

**CHAMADA PÚBLICA**

**Nº 001/2015**

**SELEÇÃO DE EMPRESAS  
PARA PARTICIPAÇÃO NAS  
AÇÕES DOS PROJETOS  
COLETIVOS  
SETORIAL INDÚSTRIA**

**Cuiabá, 29 de Janeiro de 2015.**

## **PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEBRAE/MT, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativo, instituída sob forma de serviço autônomo, com sede à Av. Rubens de Mendonça Nº 3999, CEP: 78.050-904, em Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001 -52, convida as **Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP** do setor industrial das Regiões: Metropolitana de Cuiabá, Rondonópolis, Sinop, Alta Floresta, Lucas do Rio Verde a participarem das ações dos Projetos de Atendimento Coletivo do Setor da Indústria.

Maiores informações poderão ser solicitadas pelo 0800.570.0800, pelo site - [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br) ou procure uma agência do SEBRAE/MT mais próxima de sua cidade. Vagas limitadas.

## **1- OBJETIVO GERAL**

Disponibilizar informações, capacitações e consultorias especializadas em gestão empresarial, estratégia, inovação e tecnologia para grupos compostos de micro e pequenas empresas do Setor industrial, por meio de Chamada Pública, para estimular o desenvolvimento e a competitividade empresarial das indústrias de Mato Grosso.

## **2- PÚBLICO ALVO**

Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP dos segmentos industriais.

## **3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- Serão formados grupos de 8 a 15 empresas por município;
- Em não havendo número mínimo de oito (oito) empresas selecionadas por grupo, o SEBRAE/MT se reserva o direito de cancelar a Chamada Pública;
- Poderá participar a microempresa que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e empresas de pequeno porte que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) conforme a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- A empresa candidata deverá ter no mínimo 05 funcionários registrados;

- A empresa candidata deve ter no mínimo 02 anos de funcionamento;
- A empresa participante poderá indicar até duas pessoas para participar das capacitações coletivas (cursos, oficinas e palestras) previstas, sendo obrigatória a participação do dono ou sócio da empresa;
- Arcar com a contrapartida financeira;
- Participar das pesquisas de mensuração de resultados;
- Participar da Oficina sobre o Modelo de Excelência em Gestão – MEG;
- Não estar inadimplente com o SEBRAE/MT. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamento do SEBRAE/MT no ato da elaboração e assinatura do contrato.

## **4 - ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

- Lançamento da chamada pública e abertura das inscrições;
- Oficina sobre o Modelo de Excelência em Gestão – MEG;
- Entrega das fichas de inscrições;
- Avaliação da documentação pelo SEBRAE/MT;
- Seleção e divulgação;
- Assinatura de contrato e pagamento;
- Execução das ações programadas e Avaliação de resultados.

## **5 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- A empresa deve ser cadastrada no SEBRAE/MT. Caso contrário, manter contato pelo 0800.570.0800 para efetivar o seu cadastro;
- Ler atentamente os pré-requisitos de participação;
- Fazer a pré-inscrição da sua empresa (preencher ficha de adesão);
- Participar da Oficina Modelo de Excelência em Gestão - MEG
- Efetivar assinatura do contrato de sua empresa;
- Aguardar o contato do SEBRAE/MT para informar o cronograma operacional: agenda das capacitações e consultorias, bem como inscrição no prêmio MPE BRASIL.

## **6 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **6.1- EMPRESAS**

- Disponibilizar pessoas, informações e toda a documentação; necessária para a consecução das ações, solicitada(s) pelo CONTRATADO; (SEBRAE/MT) -, nos prazos e condições estabelecidos pelas partes;
- Efetuar o pagamento – em contraprestação aos serviços ora contratados, nas datas e formas estabelecidas;

- Responder ao Questionário de Avaliação e Mensuração de resultados;
- Participar ativamente dos treinamentos e consultorias programadas e
- Implementar no mínimo 50% das ações sugeridas nas ações/soluções recomendadas.

## **6.2 - SEBRAE/MT**

- Elaborar o Cronograma de ações;
- Selecionar e contratar consultores e instrutores para executar as ações programadas;
- Fazer gestão e monitoramento da chamada pública;
- Acompanhar as ações realizadas nas empresas;
- Realizar pesquisa de avaliação e mensuração de resultados;
- Acatar a indicação do CONTRATANTE de até 02 pessoas para participar das capacitações coletivas (cursos) previstas, sendo obrigatória a participação do dono ou sócio da empresa;
- Fornecer certificados de participação os quais só serão emitidos com no mínimo 85% de frequência dos participantes nos cursos previstos;
- Efetuar a inscrição da empresa no prêmio MPE Brasil.

## **7 - BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES**

- Aumento da rede de contatos e troca de conhecimentos;
- Acesso a capacitações e consultorias a preços subsidiados;
- Acesso a mecanismos de promoção da inovação e à tecnologia (\*PROGRAMA SEBRAETEC);
- Redução de custos e aumento da produtividade;
- Melhoria do desempenho operacional;
- Acesso a informações atualizadas sobre o ambiente empresarial;
- Os certificados serão emitidos com no mínimo 85% de frequência dos participantes nos cursos previstos.

## **8- RESULTADOS ESPERADOS PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES**

- Incorporar novos métodos de gestão;
- Estabelecer uma visão estratégica do negócio;
- Melhorar o posicionamento de mercado;
- Incorporar novas tecnologias;
- Aprimorar os processos de fabricação e
- Melhorar a qualidade dos produtos

## **9 - SOLUÇÕES DISPONIBILIZADAS**

### **- Diagnóstico de Gestão Empresarial:**

Identificar a maturidade de gestão da empresa, considerando como base o Modelo de excelência em gestão - (MEG)® que é baseado em 11 fundamentos e oito critérios. Como fundamento pode - se definir os pilares, a base teórica de uma boa gestão. Esses fundamentos são colocados em prática por meio dos oito Critérios: liderança; estratégias e planos; clientes; sociedade; informações e conhecimento; pessoas; processos e resultados.

### **- Consultoria Integrada de Gestão:**

Consultoria e treinamento na área financeira, comercial e planejamento, abrangendo diagnósticos, análises, planejamento e implementação de melhorias para aumentar o desempenho da empresa.

### **- Gestão da Qualidade:**

É um Programa de auto-implementação de sistema de gestão da qualidade, que tem como principal objetivo disseminar a importância de um sistema de gestão voltado à qualidade.

### **- Estratégias Empresarias:**

Orienta as empresas para que realizem uma análise aprofundada do ambiente (interno e externo) em que seu negócio está inserido e de suas possibilidades de expansão, utilizando-se de várias ferramentas de gestão. Com esta capacitação a empresa fica apta a criar estratégias para o desenvolvimento e crescimento do seu negócio

### **-Prêmio MPE Brasil:**

O MPE Brasil - Prêmio de Competitividade para Micro e Pequenas Empresas - é um reconhecimento concedido anualmente às MPEs que se destacam em sua categoria, cuja atuação sirva de referência no esforço de mobilização para a melhoria da competitividade em seu segmento. O objetivo do prêmio é promover uma maior sensibilização dos conceitos sobre competitividade, qualidade, gestão, inovação e produtividade, auxiliando no desenvolvimento das micro e pequenas empresas sediadas no Brasil.

### **➤ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- Na necessidade de utilização de recursos do \* PROGRAMA SEBRAETEC para inovação e acesso à tecnologia, as empresas terão subsídios de até 80% dos custos com consultorias especializadas.

\* **SEBRAETEC:** Programa que apoia às micro e pequenas empresas a inovar e crescer. É um programa de abrangência nacional que disponibiliza consultores e soluções para a empresa inovar, implementando ou desenvolvendo um produto (bens ou serviços) novo ou significativamente melhorando.

## **10 - INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 - O valor do investimento por empresa é de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), que poderá ser pago à vista, através de espécie, ou em até 10 parcelas iguais e sucessivas, em cheque e cartão de crédito.

**Exemplo: 10 X R\$ 400,00 (quatrocentos reais) total R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

10.2 - A Chamada Pública inclui:

- Consultorias in loco na empresa;
- Treinamentos coletivos em sala de aula;
- Fornecimento de material didático (cursos);
- Certificado de participação dos cursos;
- Inscrições, por intermédio do SEBRAE/MT, na edição de 2015, do Prêmio MPE Brasil;
- Coffee break, durante a realização dos cursos.

10.3 - Em caso de não pagamento ou atraso, incidirá multa de 2%, mais juros de 1% ao mês.

10.4 – Sem prejuízo de outras disposições previstas neste edital, implicará em penalidade de 10% do valor do presente termo, a ser paga pela parte que, após a assinatura do contrato, vir a descumprir quaisquer das cláusulas do presente instrumento, devendo tal valor ser acrescido ainda de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, e na cobrança em juízo, mais 20% a título de honorários advocatícios.

## **11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento da chamada pública e abertura das inscrições;	29 de janeiro de 2015
Oficinas sobre o Modelo de Excelência em Gestão - MEG	23 a 27 de fevereiro de 2015  09 a 13 de março de 2015
Entrega das fichas de inscrições	Até o dia 27 de março de 2015
Avaliação da documentação pelo SEBRAE/MT	Até dia 30 de março de 2015
Seleção e divulgação	Até o dia 31 de março de 2015
Assinatura de contrato e pagamento	Até o dia 03 de abril de 2015
Execução das soluções e ações programadas	Até 30 de maio de 2016
Avaliação e mensuração de resultados.	Agosto de 2015 a junho de 2016

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Ao SEBRAE/MT fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta chamada pública, bem como ajustar os prazos definidos para as etapas, dando conhecimento aos interessados, o SEBRAE/MT poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

**As partes desde já elegem a CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE MATO-GROSSO – CBMAE-MT, sita à Rua Galdino Pimentel, 14 – 8º andar, Ed. Palácio do Comércio – CEP: 78.005-020 – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Brasil, concordando, especial e expressamente, com os termos desta cláusula compromissória incondicional e irrevogavelmente, para de acordo com seus Regulamentos e Normas, dirimir todas as disputas, conflitos, controvérsias, infração, extinção, inviabilidade, reivindicações ou demandas que decorrentes ou relativas do presente contrato/convênio ou que com ele se relacionem, que não se**

**resolva por acordo entre as partes, nos termos da Lei nº. 9.307/96, com autorização para que os árbitros julguem por equidade e não sendo possível um acordo por meio da Mediação, serão definitivamente resolvidas por Arbitragem. O Tribunal Arbitral será sempre composto por número ímpar, sendo para o presente caso o número de 3 (três), funcionando o último árbitro nomeado como Presidente do Tribunal. Cada parte indicará seu(s) árbitro(s) e 1 (um) respectivo(s) suplente(s), e estes, no prazo de 7 (sete) dias, indicarão mais um árbitro titular e respectivo suplente para presidir o Tribunal Arbitral. A responsabilidade pelo pagamento das custas iniciais processuais, serão da parte que solicitar a instauração do processo arbitral. Os honorários dos peritos serão pagos pelas partes, divididos em iguais parcelas. Os honorários dos árbitros serão pagos da seguinte forma; cada parte será responsável pelo pagamento do(s) honorário(s) do(s) árbitro(s) indicado(s) pela mesma e dividirão em parcelas iguais os honorários devidos ao Presidente do Tribunal.**

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2015.

**José Guilherme Barbosa Ribeiro**

Diretor Superintendente do SEBRAE/MT

**Leide Garcia Novaes Katayama**

Diretora do SEBRAE/MT

**José Valdir Santiago Junior**

Gerente da Unidade de Indústria

**Roque Zacarias Licciardi**

Assessoria Jurídica

## **LISTAS DE ANEXOS**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO IV - LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Razão Social:	
N. Fantasia:	
CNPJ:	Insc. Estadual:
Responsável:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Fone:	Fax:
E-mail:	
Contato:	
Porte da Empresa: <input type="checkbox"/> Microempresa (Receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00) <input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte (Receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00) Data de fundação:.....  Segmento industrial:.....	Nº Funcionários:
<b>Solicito a adesão da empresa a "CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS COLETIVOS SETORIAL INDÚSTRIA 2015/2016"</b>	
_____ / ____ / ____ _____	
Cidade	Assinatura

## **ANEXO II**

### **MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**

#### **DECLARAÇÃO**

( ) Microempresa – ME \*

( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP\*

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº01/2015 – Seleção de empresas para participação nas ações dos projetos da carteira da indústria e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial. Como Microempresa meu faturamento bruto anual é igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e como Empresa de Pequeno Porte meu faturamento bruto anual é superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais).

---

#### **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**Obs: O participante deverá assinalar o campo ao qual se enquadra.\***

### **ANEXO III**

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

- Cópia autenticada do contrato social CONSOLIDADO e ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial
- Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa
- Cópia do cartão CNPJ
- Comprovante de endereço da empresa atualizado

## **ANEXO IV - LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS**

### **Região Metropolitana de Cuiabá**

- Cuiabá e Várzea Grande

### **Região de Rondonópolis**

- Rondonópolis, Primavera D´Leste e Campo Verde

### **Região de Lucas do Rio Verde**

- Lucas do Rio Verde e Nova Mutum

### **Região de Sinop**

- Sinop e Sorriso

### **Região de Alta Floresta**

- Alta Floresta e Guarantã do Norte